

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Travessa Haroldo Veloso – s/nº – Centro CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537 1361 – e-mail: semed@mojuidoscampos.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA

OBJETO DO TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2017.

Versa a presente justificativa para solicitar celebração de Termo Aditivo de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao Contrato Administrativo nº 041/2017, celebrado com a Empresa L.GOMES LOPES-EPP, em 01 de novembro de 2017, proveniente do processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2017, onde foram celebrados primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos de prazo, expirando em 05 de julho de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar nas rotas fracassadas e outras rotas que surgirem no decorrer do processo, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a cláusula III do contrato autoriza a prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.

CONSIDERANDO que a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a realização de novo processo licitatório, não finalizado em virtude de percalços inerentes ao próprio processo.

CONSIDERANDO que não surgiram mudanças nas rotas para o segundo semestre, sendo possível dar continuidade no atendimento aos alunos com os contratos existentes.

CONSIDERANDO a necessidade da administração publica municipal, através da Secretaria Municipal de Educação—SEMED dar continuidade e viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar, necessita prorrogar o referido contrato para não causar descontinuidade do serviço de transporte escolar.

CONSIDERANDO que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a evasão escolar.

CONSIDERANDO ainda que o Contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo a administração, visto que os serviços vêm sendo executados regularmente sem registro de qualquer intercorrência de Fiscal de Contrato.

Neste sentido, justifica a partir deste documento o pedido de prorrogação do contrato <u>por mais seis meses</u>, e considerando os motivos de fato e direito elencados vemos necessária e conveniente à celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2017-SEMED com a empresa L.GOMES LOPES-EPP, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Mojuí dos Campos, 24 de junho de 2019.

ANTONIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação Decreto 002/2017